



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 27 de Setembro de 2017 • Ano • Nº 2764

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 3.375 de 01 de Setembro de 2017** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº 3.376 de 01 de Setembro de 2017** - Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº 3.377 de 01 de Setembro de 2017** - Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº 3.378 de 01 de Setembro de 2017** - Concede Licença Prêmio a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria Nº 3.379 de 01 de Setembro de 2017** - Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) Municipal, pelo RGPS, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.380 de 01 de Setembro de 2017** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria Nº 3.381 de 01 de Setembro de 2017** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº 3.382 de 01 de Setembro de 2017** - Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria Nº 3.383 de 01 de Setembro de 2017** - Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Saúde em Pessoa da Família a servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria Nº 3.384 de 01 de Setembro de 2017** - Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Saúde em Pessoa da Família a servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria Nº 3.385 de 01 de Setembro de 2017** - Concede Licença Paternidade a Servidor efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.375 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora: ANGELA LIMA OLIVEIRA, Cadastro nº 3575, Auxiliar de Serviços Gerais em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 09/05/2017 a 09/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de setembro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.376 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

**Concede Licença Prêmio a Servidora do
quadro efetivo da Secretaria Municipal
de Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Saúde solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): LAERCIA ANDRADE CARNEIRO, cadastro nº 937, Auxiliar de Serviços em Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2017, com gozo de sua licença a partir de 01/07/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/07/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 01 de setembro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia
CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.377 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

**Concede Licença Prêmio a Servidora do
quadro efetivo da Secretaria Municipal
de Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Saúde solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): ALINES PINHEIRO DE ARAÚJO MARIANO, cadastro nº 3342, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 02/01/2009 a 02/01/2014, com gozo de sua licença a partir de 15/06/2017 a 15/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15/06/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 01 de setembro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.378 DE 01 SETEMBRO DE 2017

**Concede Licença Prêmio a Servidor(a) do
quadro efetivo da Secretaria Municipal
de Educação e Cultura.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidor(a): JEONICE RODRIGUES BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 12/04/2009 a 12/04/2014, com gozo de sua licença a partir de 18/09/2017 a 18/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 01 de setembro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.379 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) Municipal, pelo RGPS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de aposentadoria do(a) senhor(a): MARIA AUXILIADORA FREIRE DA SILVA, servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, com número do benefício 174.751.136-3, por idade espécie 41.

Art. 2º Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como a suspensão de folha após o pagamento proporcional aos dias trabalhados.

Art. 3º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro da servidora, bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de maio de 2017.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de Setembro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.380 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora: ELINETE OLIVEIRA DA SILVA, Cadastro nº 4376, Auxiliar de Disciplina, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 06/09/2017 a 06/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de setembro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.381 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

**Concede Licença Maternidade a Servidora do
quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora: KATRIANA ARAÚJO FIRMO, Cadastro nº 3544, Bioquímico(a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 30/08/2017 a 02/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30/08/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de setembro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.382 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura, solicitando licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento da licença do servidor;

CONSIDERANDO, o que indica o artigo 114, parágrafo único da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDA, a necessidade de publicar e regularizar a licença por motivo de saúde da servidora do quadro efetivo, para efeito de prestação de contas junto aos órgãos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao(à) servidor(a): GIVANILDA MARCIONILIA DE SANTANA, Cadastro 291, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Tratamento de Saúde no período de 02/03/2017 a 31/07/2017, na forma do art. 114, parágrafo único, da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/03/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia
CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.383 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Saúde em Pessoa da Família a servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Governo Administração, Finanças e Planejamento solicitando licença para tratamento de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o artigo 127, §2º da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19/01/2001, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município), que permite este tipo de licença;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora municipal: JANETE SANTOS ALVES, Cadastro nº 4280, Assistente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família por um período de 30 (Trinta dias) dias a partir de 25/08/2017 a 25/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25/08/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ NILSON SILVA SANTOS
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.384 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Saúde em Pessoa da Família a servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Governo Administração, Finanças e Planejamento solicitando licença para tratamento de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o artigo 127, §2º da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19/01/2001, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município), que permite este tipo de licença;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora municipal: ANDREA SILVA DE CARVALHO, Cadastro nº 17801, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família por um período de 30 (Trinta dias) dias a partir de 14/08/2017 a 14/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14/08/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ NILSON SILVA SANTOS
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.385 01 DE SETEMBRO DE 2017

Concede Licença Paternidade a Servidor efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura, solicitando Licença Paternidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor: TIAGO SANTIAGO CARVALHO, Professor, cadastro 4230, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Paternidade por um período de 05 (cinco) dias do dia 01/09/2017 a 05/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/09/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ NILSON SILVA SANTOS
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento